



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO Nº 987/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 865/2022, Pregão Eletrônico nº. 9/2021-00069 – SRP devidamente homologado em 18 de março de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, e a empresa: **R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA**, que tem como objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (PNAI), ENSINO DE TEMPO INTEGRAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.**” Referente a prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**, brasileira, portadora do CPF nº 616.234.742-72 e Carteira de Identidade nº 2910760 4ª via PC/PA, residente e domiciliada na Rua Glória Maria Brasil, 191, Bairro Promissão I, CEP: 68.628-075, Paragominas-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.175.732/0001-88, Inscrição Estadual nº 15.410.782-4, situada na Tv. Doutor Lauro Sodré, nº 2179 Galpão, Bairro Pirapora Castanhal-PA, CEP 68.740-030, representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 443.248.712-72 e RG nº 2347407-SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 500, Bairro Umarizal, Belém-PA, CEP 66.050-000, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **03 de maio de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 57, II, §2º da lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade de garantir a aquisição e o pagamento no que se refere aos gêneros alimentícios a serem fornecidos pela empresa citada.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

3.1 O prazo de vigência do Contrato nº 865/2022, que terminaria em **31 de Dezembro de 2022**, fica prorrogado para **31 de março de 2023**, conforme o 1º Termo Aditivo nº 987/2022,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

solicitado através do Ofício nº. 809/2022-Superint. Adm./SEMEC, datado de 07 de Dezembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 865/2022**, firmado em **03 de maio de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 28 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

R & C MARTINS COMÉRCIO LTDA
CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1

Nome:
CPF: 970.770.972-34

TESTEMUNHA: 2

Nome:
CPF: 057.829.992-11